



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$15

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se rezebam 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano	50\$
A 1.ª série . . .	"	30\$
A 2.ª série . . .	"	20\$
A 3.ª série . . .	"	15\$
Avulso: Número de duas páginas		5\$15;
de mais de duas páginas		50\$ por cada duas páginas
Semestre		28\$00
"		18\$00
"		14\$00
"		10\$00

O preço dos anúncios (pagamento adiantado), é de \$50 a linha, necessário de \$0115) de selo por cada um. Exceptuam-se os casos previstos nos §§ 1.º e 2.º do artigo 3.º da lei n.º 1.043, publicada no *Diário do Governo* n.º 109, 1.ª série, 31-VIII-1920.

SUMÁRIO

Presidência da República:

Rectificação ao decreto n.º 7:529, que dissolveu as Câmaras Legislativas, publicado em Suplemento ao *Diário do Governo* n.º 111, de 1 de Junho de 1921.

Ministério do Interior:

Portaria n.º 2:767, declarando que a expedição de alvarás de licença para agências de passageiros e passaportes é da exclusiva competência do Commissariado Geral dos Serviços de Emigração.

Portaria n.º 2:768, aclarando que, nos termos do disposto no decreto n.º 7:370, de 23 de Fevereiro de 1921, é obrigatória a apresentação a todas as pessoas que embarquem do recibo das despesas feitas pelos agentes de emigração.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso tornando público que a Bulgária aderiu à Convenção Internacional de Paris de 20 de Março de 1883 para a protecção da propriedade industrial.

Ministério do Comércio e Comunicações:

Decreto n.º 7:532, transferindo da dotação das Bólsas de Estudo a quantia de 2.000\$ para reforço das verbas destinadas a material e diversas despesas da Escola de Cerâmica de Fernando Caldeira, de Aveiro, e da Escola Comercial de Coimbra.

Ministério do Trabalho:

Portaria n.º 2:769, autorizando a Lis, Liga Internacional de Seguros, com sede em Lisboa, a reformar os seus estatutos.

Portaria n.º 2:770, autorizando a Confraria de Nossa Senhora do Rosário da Portela, freguesia de Tamel (S. Fins), concelho de Barcelos, a levantar dos seus fundos a quantia de 300\$ para melhoramentos na capela da mesma confraria.

Portarias n.º 2:771, 2:772 e 2:773, autorizando a Confraria de Nossa Senhora da Vitória, do Pôrto, a Arqu-Confraria do Sagrado Coração de Maria, da freguesia de Vila Cais, concelho de Amarante, e o Asilo de Vilar, do Pôrto, a aceitarem vários legados.

PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA

Secretaria

Rectificação

O decreto n.º 7:529, dissolvendo as Câmaras Legislativas e marcando dia para reunião dos colégios eleitorais, foi mandado publicar pela Presidência da República e não pelo Ministério do Interior, como por lapso se indica no suplemento ao *Diário do Governo* n.º 111.

Secretaria da Presidência da República, 2 de Junho de 1921.—O Secretário Geral, *Jaime Athias*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Segurança Pública

Repartição dos Serviços de Emigração

Portaria n.º 2:767

Para devido esclarecimento da lei: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, declarar que é da competência exclusiva do Commissariado Geral dos Serviços de Emigração a expedição de alvarás de licença para agências de passageiros e passaportes.

Paços do Governo da República, 3 de Junho de 1921.—O Ministro do Interior, *Abel Hipólito*.

Portaria n.º 2:768

Mantido o regime de passaportes para todos os cidadãos que embarcam e devendo eles ser considerados emigrantes: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, aclarar que, nos termos do disposto no decreto n.º 7:370, é obrigatória a apresentação do recibo a que o mesmo decreto se refere.

Paços do Governo da República, 3 de Junho de 1921.—O Ministro do Interior, *Abel Hipólito*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares

1.ª Repartição

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Legação da Suíça, a Bulgária aderiu à Convenção Internacional de Paris de 20 de Março de 1883 para a protecção da propriedade industrial, revista em Bruxelas a 14 de Dezembro de 1900 e em Washington a 2 de Junho de 1911 e ao seu protocolo de encerramento.

Esta adesão entra em vigor em 13 de Junho de 1921.

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares, 1 de Junho de 1921.—O Director Geral, interino, *A. de Oliveira Soares*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 7:532

Sendo insuficiente a dotação atribuída no actual ano para material, renda de casas e despesas diversas às

Escolas de Cerâmica de Fernando Caldeira, em Aveiro, e Comercial, de Coimbra, e havendo disponibilidades na verba destinada a Bolsas de Estudo: hei por bem, sob proposta do Ministro do Comércio e Comunicações, e com fundamento no n.º 5.º do artigo 25.º da carta de lei de 9 de Setembro de 1908, decretar que no capítulo 8.º do actual projecto de orçamento em vigor para o Ministério do Comércio e Comunicações seja transferida da dotação do artigo 274.º «Bolsas de Estudo» a quantia de 2.000\$, sendo:

Para o artigo 93.º do referido capítulo «Material e diversas despesas da Escola de Cerâmica de Fernando Caldeira, de Aveiro»	1.000\$00
Para o artigo 122.º do mesmo capítulo «Idêntica verba da Escola Comercial, de Coimbra»	1.000\$00

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior e os Ministros das demais Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 23 de Maio de 1921.— ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA—Bernardino Luis Machado Guimarães—Artur Alberto Camacho Lopes Cardoso—António Maria da Silva—Álvaro Xavier de Castro—Fernando Brederode—Domingos Leite Pereira—António Joaquim Ferreira da Fonseca—António de Paiva Gomes—Júlio do Patrocínio Martins—José Domingues dos Santos.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral

Direcção dos Serviços de Seguros Industriais

Portaria n.º 2:769

Tendo a Lis, Liga Internacional de Seguros, sociedade anónima de responsabilidade limitada, com sede em Lisboa, requerido autorização para reformar os seus estatutos, conforme deliberação da sua assemblea geral extraordinária realizada em 30 de Abril próximo passado: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, de harmonia com o parecer favorável do Conselho de Seguros, autorizar a referida sociedade anónima a reformar os seus estatutos nos termos dos documentos que apresentou e ficam arquivados na Direcção dos Serviços de Seguros Industriais, devendo oportunamente enviar à mesma Direcção um traslado da respectiva escritura.

Paços do Governo da República, 3 de Junho de 1921.— O Ministro do Trabalho, *Júlio Ernesto de Lima Duque*.

Direcção dos Serviços da Tutela dos Organismos de Assistência Pública e Beneficência Privada

Portaria n.º 2:770

Tendo a Confraria de Nossa Senhora do Rosário da Portela, freguesia de Tamel (S. Fins), concelho de Barcelos, distrito de Braga, solicitado autorização para levantar dos seus fundos a quantia de 300\$, sendo 200\$ destinados à refundição de um sino da sua capela, que se quebrou, e 100\$ para reconstrução do alpendre da capela da mesma confraria;

Vistas as informações oficiais e o voto favorável da respectiva assemblea geral:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, que a referida corporação seja con-

cedida a autorização solicitada, sob a condição, porém, de se respeitar o preceituado na Lei de Separação e no decreto de 22 de Fevereiro de 1918, no tocante à verba disponível para actos do culto.

Paços do Governo da República, 3 de Junho de 1921.— O Ministro do Trabalho, *Júlio Ernesto de Lima Duque*.

Portaria n.º 2:771

Tendo a Mesa Administrativa da Confraria de Nossa Senhora da Vitória, do Porto, solicitado autorização para aceitar o legado instituído em seu favor pela falecida bemfeitora D. Maria Teresa de Jesus Cerveira, o qual consta de uma obrigação ao portador com o n.º 927:791 do valor de 90\$ da dívida interna amortizável de 1889, com a obrigação de duas missas anuais, e para converter o mesmo legado em inscrições de assentamento averbadas a favor da impetrante;

Vistas as informações oficiais:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, que a referida corporação seja autorizada a aceitar o mencionado legado, com o encargo a que está sujeito pelas respectivas disposições testamentárias, nos termos e para os efeitos acima designados.

Paços do Governo da República, 3 de Junho de 1921.— O Ministro do Trabalho, *Júlio Ernesto de Lima Duque*.

Portaria n.º 2:772

Tendo a Arqui-Confraria do Sagrado Coração de Maria, erecta na capela da Senhora da Graça, da freguesia de Vila Cais, concelho de Amarante, distrito do Porto, solicitado autorização para aceitar o legado de 1.300\$, deixado em testamento pelo bemfeitor João Teixeira Pinto, para fundo de um asilo para crianças ou velhos, com o encargo de duas missas anuais, e converter aquela importância em inscrições de assentamento averbadas a favor da impetrante;

Vistas as informações oficiais:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, que seja autorizada a referida corporação a aceitar o mencionado legado, com o encargo a que está sujeito pela respectiva disposição testamentária, nos termos e para os efeitos acima designados.

Paços do Governo da República, 3 de Junho de 1921.— O Ministro do Trabalho, *Júlio Ernesto de Lima Duque*.

Portaria n.º 2:773

Tendo o Asilo de Vilar, do Porto, solicitado autorização para aceitar o legado de 500\$ que lhe foi deixado por Manuel José Ferreira Guimarães, com o encargo de uma missa anual;

Vistas as informações oficiais:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, que a referida corporação seja autorizada a aceitar o mencionado legado, com o encargo a que está sujeito pela respectiva disposição testamentária, sob a condição, porém, de converter aquela importância em inscrições de assentamento averbadas a favor do aludido asilo.

Paços do Governo da República, 3 de Junho de 1921.— O Ministro do Trabalho, *Júlio Ernesto de Lima Duque*.